



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR N° 6, DE 1 DE AGOSTO DE 2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Ao tempo em que cumprimento os Nobres Edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 006/2018**, para apreciação e deliberação, nos termos das Legislações vigentes, que dispõe:

**“Altera o art. n° 3 da Lei Municipal n.º 1.048/2018, de 6 de junho de 2018, que dispõe sobre Convênio para auxílio de Manutenção da “ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM” DE PEDRA PRETA – MT e dá outras providências”.”.**

O Projeto de Lei ora colocado em apreciação desta Casa, trata-se de adequação ao código reduzido correto, pertencente ao quadro de Detalhamento de Despesas, Conforme previsões nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Para Cada objeto é utilizado um código específico para o lançamento do mesmo no Sistema Contábil desta Prefeitura. Dessa forma, para que se possam lançar os valores pertencentes ao Convênio estabelecido através da Lei nº n.º 1.048/2018, de 6 de junho de 2018 ora já aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, é preciso que o Código na Lei esteja correto para que não haja vícios, e, assim, garantindo a promoção de seus efeitos Legais.

Portanto, foi alterado apenas o Código reduzido no art. 3º, onde o nº 323 através desta Lei Complementar passa a ser o nº 324, que é o Código Correto no Q.D.D vigente da Prefeitura deste município.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei Complementar ora encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão a importância para sua aprovação, dessa forma antecipadamente manifestamos agradecimentos pela acolhida e apreciação deste importante projeto, visando à continuidade do funcionamento da administração.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera o art. N° 3 da Lei Municipal n.º 1.048/2018, de 6 de junho de 2018, que dispõe sobre Convênio para auxílio de Manutenção da “ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM” DE PEDRA PRETA – MT e dá outras providências”.

**JUVENAL PEREIRA BRITO** Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo nº 3º da Lei Municipal n.º 1.048/2018 de 6 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º. Para o cumprimento do exposto no artigo anterior, serão utilizados, no exercício corrente, recursos da seguinte dotação orçamentaria;*

*08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social*

*08.001.08.244.0030.2.071 – Auxílio a Associações e Entidades Assistenciais*

*3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.*

*324 – Código Reduzido*

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.048/2018 de 6 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT  
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

  
**Juvenal Pereira Brito**  
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.**

**Ofício nº 260/2018/ADM**

Pedra Preta – MT, 06 de Agosto de 2018.

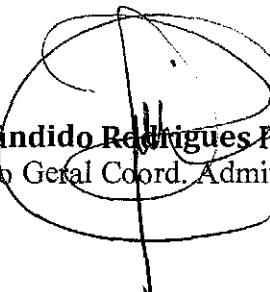
AO  
ILMO. SENHOR  
**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta*  
**PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO**

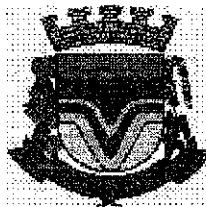
Digníssimo Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei 036/2018 e o Projeto de Lei Complementar n.º 006, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Luiz Cândido Rodrigues Pereira**  
Secretário Geral Coord. Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 570	Autenticação: 12018/08/06570
<b>Número / Ano</b>	570 / 2018
<b>Data / Horário</b>	06/08/2018 - 18:16:07
<b>Ementa</b>	ALTERA O ART N. 3 DA LEI MUNICIPAL N. 1048/2018, DE 6 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE CONVÊNIO PARA AUXÍLIO DE MANUTENÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM" DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Autor</b>	Juvenal Pereira Brito
<b>Natureza</b>	Matéria Legislativa
<b>Tipo Matéria</b>	PLCE Projeto de Lei Complementar do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Comprovante emitido por:</b>	Cidinha